



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 37, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.050.981,74 (três milhões cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00	R\$	4.000,00
01.04 – GERENCIA DE OBRAS		
04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00	R\$	3.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.92.00	R\$	29.632,82
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00	R\$	15.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00	R\$	220.000,00
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00	R\$	153.843,24
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 31.90.13.00	R\$	5.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.92.00	R\$	23.838,00
04.781.0401.2.077 – 33.90.39.00	R\$	545.898,33
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB		
03.01 - FUMDEB		
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00	R\$	7.000,00
12.361.0502.2.011 – 33.90.39.00	R\$	18.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	83.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00	R\$	48.000,00
08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00	R\$	10.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.02 – FUNDO M. DIREITO PESSOAS PORTADORAS DEFICIÊNCIA		
08.242.0512.2.062 – 33.90.39.08	R\$	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00	R\$	90.000,00
16.482.0401.1.004 – 33.90.93.00	R\$	65.720,51

06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

13.392.0503.2.026 – 33.90.31.00	R\$	8.200,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.92.00	R\$	2.308,61
13.392.0503.2.049 – 44.90.52.00	R\$	5.994,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	94.200,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	358.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00	R\$	30.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00	R\$	7.970,14
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	366.200,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.36.00	R\$	5.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.92.00	R\$	1.797,81
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	2.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	5.400,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	22.388,68
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	251.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00	R\$	243.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00	R\$	26.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00	R\$	6.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.92.00	R\$	6.689,60
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	134.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	48.700,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00	R\$	30.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	44.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 3.050.981,74

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00	R\$	4.000,00
---------------------------------	-----	----------

01.04 – GERENCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00	R\$	3.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00	R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

04.122.0401.2.008 – 33.90.30.00	R\$	125,32
04.122.0401.2.008 – 33.90.36.00	R\$	15.000,00
15.451.0401.2.003 – 44.90.30.00	R\$	100.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.30.00	R\$	79.507,50
17.512.0401.1.008 – 44.90.30.00	R\$	50.000,00
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00	R\$	153.843,24
01.14 – GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00	R\$	5.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00	R\$	588,00
04.781.0401.2.077 – 33.90.39.00	R\$	23.250,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00	R\$	545.898,33
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
03.01 – FUNDEB		
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00	R\$	7.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.30.00	R\$	30.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00	R\$	50.000,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.30.00	R\$	3.000,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.39.00	R\$	18.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00	R\$	58.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.02 – FUNDO M. DIREITO PESSOAS PORTADORAS DEFICIÊNCIA		
08.242.0512.2.062 – 33.50.43.00	R\$	200,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16.482.0401.1.004 – 33.90.32.00	R\$	90.000,00
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00	R\$	65.720,51
06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00	R\$	8.302,61
13.392.0503.2.049 – 33.90.39.00	R\$	8.200,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00	R\$	30.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.32.00	R\$	800,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	150.034,14
10.122.0511.2.001 – 44.90.52.00	R\$	2.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00	R\$	583.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.301.0504.2.027 – 44.90.52.00	R\$	44.400,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	30.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00	R\$	1.797,81
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	5.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00	R\$	237.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	22.668,68
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00	R\$	28.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	104.120,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	140.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00	R\$	26.000,00
10.305.0504.2.029 – 44.90.52.00	R\$	6.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00	R\$	6.689,60
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00	R\$	5.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	177.700,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	7.936,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 33.90.32.00	R\$	74.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00	R\$	30.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ **3.050.981,74**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de março de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1858 DE 30 / 05 / 20 17